



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.056 – Manutenção da Educação Fundeb

(98) 3.1.9.0.08.00.00.00.0031 – Outros Benefícios Assistenciais

R\$ 25.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO COM MDE

2.014 – Manutenção da Educação MDE

(113) 31.9.0.13.00.00.00.00.0020 – Obrigações Patronais

R\$ 30.000,00

SOMA

R\$ 55.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO COM MDE

2.016 – Manutenção do Transporte Escolar MDE

(123) 33.9.0.30.00.00.00.00.0020 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 – Manutenção da Educação Infantil Fundeb

(104) 3.1.9.0.13.00.00.00.00.0031 – Obrigações Patronais

R\$ 25.000,00

SOMA

R\$ 55.000,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 79/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 05/08/20 a 20/08/20
Local: mural de Prefeitura Municipal
Pedro Andringh
Secretaria da Administração